

PORTARIA Nº 162/2022/GAB/EMSERH, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do Processo Administrativo nº 84.681/2021/EMSERH, conforme quadro abaixo:

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:	MATRÍCULA Nº:	CARGO:
TITULAR: FERNANDO CÉSAR OLIVEIRA PEREIRA JR.	3431	ANALISTA PATRIMONIAL
SUPLENTE: GIOVANNA BARONI PEREIRA OLIVEIRA	4268	ANALISTA ADMINISTRATIVA
SUPLENTE: LUCILENE RIBEIRO MENEZES	2705	SUPERVISORA ADMINISTRATIVA
SUPLENTE: NIDIANE BARRETO SANTOS	568	SUPERVISORA ADMINISTRATIVA
SUPLENTE: CAMILA PINTO CASSAS DE ARAÚJO CORRÊA	1163	SUPERVISORA ADMINISTRATIVA
SUPLENTE: EUDIANE CARVALHO DA SILVA SOUSA	669	SUPERVISORA ADMINISTRATIVA
SUPLENTE: CÉLIA MARIA MESSIAS DA SILVA	1974	ANALISTA ADMINISTRATIVA
FISCAL TÉCNICO:	MATRÍCULA Nº:	CARGO:
TITULAR: NICHOLAS BARONI SANTOS PEREIRA	548	ANALISTA ADMINISTRATIVO
SUPLENTE: WELLINGTON FRANCIS MACHADO FARIAS	5429	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

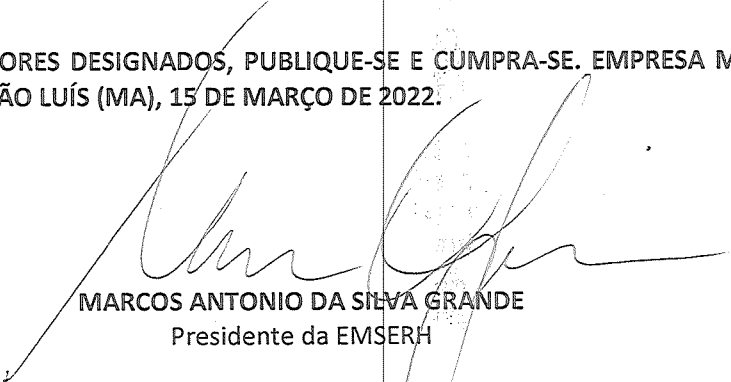
Art. 2º - O Processo Administrativo nº 84.681/2021/EMSERH, tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de lavanderia hospitalar, incluindo o fornecimento de todo o enxoval necessário, rem regime de comodato, bem como insumos necessários e adequados à execução dos serviços, para atender às necessidades do HOSPITAL DA ILHA, Unidade de Saúde administrada pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH.

Art. 3º - A vigência dos Contratos Administrativos concernentes ao Processo Administrativo nº 84.681/2021/EMSERH serão de 12 (DOZE) MESES, a contar da data de suas assinaturas, podendo ser prorrogadas por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH e respeitando o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos Contratos Administrativos referente ao Processo Administrativo nº 84.681/2021/EMSERH e de suas prorrogações, quando houverem.

Art. 5º - Esta portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento das empresas contratadas durante a execução do objeto correspondente ao Processo Administrativo nº 84.681/2021/EMSERH.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 15 DE MARÇO DE 2022.


MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE
Presidente da EMSERH